



RECEBIDO em 24/10/81
ARQUIVADO em
- Funcionário -

RECEBIDO em
ARQUIVADO em

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 900 EMENTA:-

de 09 de 10 de 1981

Reg. Livro _____ fls. _____

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA .

Art. 2º - Destina-se o Convênio de que trata o artigo anterior à liberação de recursos por parte da LBA à concretização do Projeto CASULO e Cursos Profissionalizantes em Juazeiro do Norte, sob a - responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 09 de outubro de 1981.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte


Dr. Getúlio Grangeiro Peres
Prefeito Municipal em
Exercício